REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.542/86 DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

Concede por enfiteuse um terreno do Patrimonio Municipal, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à JOSÉ FIRMINO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal à JOSÉ FIRMINO PEREIRA DA SILVA, localizado na área de Expansão Urbana da Nova Marabá, folha 32, quadra 15, lote E-3, limitando-se pelo lado direito com o lote F-04, pelo lado esquerdo com o lote E-02, frente para a V-323 e fundos com o lote E-13, medindo 15,00m de frente por 35,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 1986.

Prefeito Municipal